



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 161/05

Contrato nº 078/06

Processo Administrativo nº 5/004600-4 – Tomada de Preços nº 003/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Iotti Griffe da Carne Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina em cubos, Salsicha e filé de frango, conforme especificações constantes no anexo I.

Aditamento: Reequilibra valores Acém R\$ 6,28 (seis reais e vinte oito centavos) e salsicha R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavo.)

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**, sediada na cidade de Jundiaí/SP, na Av. São Paulo, 1.201 – Vila Progresso, inscrita no CNPJ sob nº. 02.748.635/0001-05, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base na **Tomada de Preços N.º 003/05, processo administrativo. N.º 05/004600-4**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -

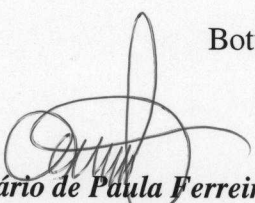
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **05 de julho de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/004600-4 TOMADA DE PREÇOS nº 003/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, reequilibrando os valores inicialmente contratados em:

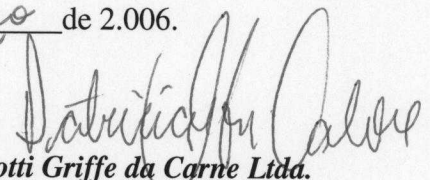
- carne em cubos (acém) R\$ 6,28/KG (seis reais e vinte e oito centavos) o quilo
- salsicha R\$ 2,75/KG (dois reais e setenta e cinco centavos) o quilo, tais valores acrescem ao contrato R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

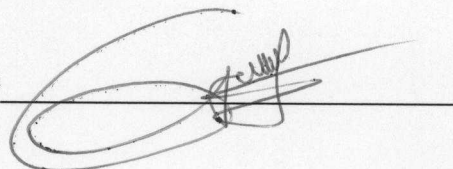
Botucatu, 24 de março de 2.006.


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Iotti Griffe da Carne Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

